

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL

MANUAL DE PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE AS MATRÍCULAS/REMATRÍCULAS PPGEC/CTG/UFPE

Recife, agosto/2021

Prezado(a)s aluno(a)s,

Este manual, elaborado pela secretaria da pós-graduação do PPGEC, tem por objetivo orientar os estudantes da pós-graduação em Engenharia Civil da UFPE no processo de matrícula e de rematrícula de cada semestre.

Lembramos que a cada semestre, tanto os alunos novatos, quanto os veteranos, de acordo com o Cronograma disponibilizado pelo Programa, devem efetuar sua matrícula no SigaA. Os alunos que não efetuaram matrícula no período regular, poderão efetuar durante o período de Rematrícula. Após estes prazos, a ausência de matrícula será considerada abandono de curso e o discente será DESLIGADO do Programa.

No PPGEC, o aluno é responsável pela renovação de matrícula. Assim, é compromisso de cada um não perder os prazos, proceder à renovação e consultar o resultado, pois a solicitação de matrícula não garante a vaga na disciplina. É necessário verificar o resultado! Lembramos ainda que a secretaria do PPGEC deve ser comunicada pelo orientador ou coordenador de área que o discente irá cursar a disciplina em outro programa da UFPE para que a secretaria aceite sua solicitação de matrícula.

Contamos com o compromisso de todos para que tenhamos um período de matrícula/rematrícula tranquilo e organizado. Qualquer imprevisto, deve ser comunicado imediatamente a Secretaria/Coordenação do Programa ainda dentro do período de matrícula/rematrícula, através do e-mail: ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br.

Recife, 26 de julho de 2021

Atenciosamente,

Equipe da Secretaria do PPGEC/CTG/UFPE
Andrea Negromonte
Claudiana Araújo
Juliana Henriques

Contato:
Andrea Negromonte
E-mail: ppgec.secretaria@ufpe.br

Claudiana Araújo E-mail: ppgec.selecao@ufpe.br

Juliana Henriques
E-mail: ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br
WhatsApp: 2126-7323 (Só aceita mensagem de texto e áudio)

Horário de atendimento: 08 às 17h, com intervalo para almoço.

PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE AS MATRÍCULAS/REMATRÍCULAS

1) NÃO RECEBI AVISO DE MATRÍCULA NO MEU E-MAIL PESSOAL.

R: Desde 2018 que não enviamos e-mails de aviso de matrícula. Essa é uma das estratégias dos Programas de Pós-graduação para que os discentes estejam sempre atentos as novidades publicadas na página do Programa. A Capes orienta os Programas a manterem as suas páginas com informações atualizadas e que seja um canal de informação para os discentes. Lembre-se de fazer o seu ID UFPE para o seu e-mail institucional.

2) PERDI O PRAZO DA MATRÍCULA E AGORA COMO FAÇO PARA NÃO PERDER O VÍNCULO COM O PROGRAMA?

R: O calendário PROPG sempre publica prazo para os retardatários que por algum motivo não realizaram a matrícula no período ordinário. Este período, de matrícula dos retardatários ou Rematrícula, foi publicado nos calendários acadêmicos de cada área de concentração, acesse.

3) PERDI O PRAZO DA REMATRÍCULA E AGORA, SEREI DESLIGADO?

R. Se você não realizar a sua matrícula até o último dia do período de rematrícula, você receberá um aviso de desligamento/encerramento do curso.

Mas saiba que não é intenção do PPGEC ou da UFPE que o aluno seja desligado. A ação cumpre a determinação contida na Resolução 19/2020 CEPE/UFPE e no Regimento Interno do Programa. Todos os alunos têm ciência pois assinaram o termo de compromisso com o Programa.

4) NO CASO DE DESLIGAMENTO POR NÃO TER REALIZADO A MATRÍCULA NEM MESMO NO PERÍODO DE REMATRÍCULA, CABE RECURSO?

R. Em cumprimento a Resolução 19/2020 CEPE/UFPE, cabe recurso ao interessado em caso de desligamento. Você terá 10 dias após o recebimento do e-mail de aviso de desligamento/encerramento do curso para apresentar recurso ao Colegiado do Programa para que possa dar continuidade aos estudos. Lembre-se: o parecer do seu orientador é de suma importância no recurso apresentado.

5) JÁ HOUVE CASO DO/A DISCENTE DE MESTRADO/DOUTORADO SER DESLIGADO/A POR AUSÊNCIA DE MATRÍCULA / RE-MATRÍCULA?

R. Infelizmente sim!

6) SOU ALUNO INGRESSANTE E NÃO TENHO BOLSA, EM QUANTAS DISCIPLINAS DEVO ME MATRICULAR?

R. Os alunos ingressos que não receberam bolsa deverão realizar matrícula, no mínimo, em **uma** disciplina no semestre de ingresso. não há quantidade máxima para aluno não bolsista. O aluno se matricula em quantas disciplina ele considera que conseguirá cumprir.

Caso venha a receber bolsa no decorrer do curso, a regra deverá ser atendida no próximo período letivo.

7) SOU ALUNO INGRESSANTE E BOLSISTA, EM QUANTAS DISCIPLINAS DEVO ME MATRICULAR?

R. Os alunos que são bolsistas devem matricular-se no mínimo em **três** disciplinas no semestre. Como o bolsista tem dedicação exclusiva o máximo de disciplina deve ser o necessário para

concluir os 24 créditos em até 12 meses.

8) O QUE É MATRÍCULA VÍNCULO?

R. A matrícula vínculo só poderá ser realizada pelo aluno ingressante ou pelo veterano que já cumpriu todos os créditos (Compreende-se matrícula vínculo como a suspensão temporária da matricula pelo aluno sem, contudo, perder o vínculo com a Instituição. Período em que o discente tendo cumprido os créditos está realizando a pesquisa). No sistema SigaA o vínculo dar-se-a por meio da matrícula em atividades complementares.

9) JÁ CUMPRI TODOS OS CRÉDITOS E TENHO DÚVIDA EM QUAL ATIVIDADE DEVO ME MATRICULAR PARA GARANTIR MEU VÍNCULO.

- **R.** Você deverá solicitar matrícula em alguma das seguintes disciplinas:
 - Atividade de orientação individual atividades de desenvolvimento da pesquisa e da elaboração da dissertação/tese acompanhada pelo(a) orientador(a);
 - Atividades de dissertação/tese atividade destinada a discentes que tenham concluído todos os requisitos necessários para a defesa e se encontrem em processo de finalização da dissertação/tese com vistas à realização da banca examinadora (Só deverá se matricular quem realmente for apresentar a defesa, ou seja a banca deverá ocorrer no período em curso).

10) QUANTOS CRÉDITOS TENHO QUE PAGAR PARA INTEGRALIZAR O CURSO?

R. Para integralizar as estruturas curriculares tanto do Mestrado quanto do Doutorado serão necessários no **mínimo 24** créditos em disciplinas. Cada crédito equivale a **15h** de disciplina.

11) ESTOU NO DOUTORADO, POSSO APROVEITAR DISCIPLINAS DO MESTRADO?

R. Sim! O aluno pode solicitar o aproveitamento de até 12 créditos dos créditos com conceito A e B.

a) Se fez mestrado no nosso programa:

Preencher o formulário de solicitação de revalidação de créditos disponível em nossa página, com as disciplinas escolhidas pelo discente e pelo orientador, assinar e enviar para o e-mail da secretaria (ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br). Não é necessário anexar histórico e ementas, pois temos em nossos arquivos.

b) Se fez mestrado em outro programa da UFPE ou outra Instituição

Preencher o formulário de solicitação de revalidação de créditos disponível em nossa página, com as disciplinas escolhidas pelo discente e pelo orientador, assinar e enviar para o e-mail da secretaria (ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br);

Anexar histórico e ementas apenas das disciplinas escolhidas e que serão analisadas para dispensa, sob a supervisão do orientador;

As solicitações serão levadas para o Colegiado, caso sejam deferidas, a secretaria faz o aproveitamento das disciplinas no SigaA.

12) CURSEI DISCIPLINAS ISOLADAS DO MESTRADO ANTES DE PASSAR NO PROCESSO SELETIVO, POSSO APROVEITAR ESSAS DISCIPLINAS?

R. Sim! O aluno pode solicitar o aproveitamento de até 12 créditos, dos créditos com conceito A e B. Seguir o mesmo procedimento do item 11. tópico "a" ou "B" – sem o histórico.

Sobre os itens 11 e 12, vale informar que, caso o aluno tenha interesse em aproveitar os créditos, deverá solicitar durante o período letivo, antes do período de matrícula/rematrícula, para que no

momento da matrícula, seus créditos estejam registrados em seu histórico (Sistema SigaA) Caso o discente ainda não tenha pedido, deixe para solicitar após o período de matrícula/rematrícula, a Secretaria não tem como analisar estes casos durante o período de matrícula/rematrícula.

13) QUERO TRANCAR O PROGRAMA, COMO DEVO PROCEDER?

R. A Solicitação só poderá ser feita no início do semestre letivo, quando abrem as matrículas, mas lembre-se **bolsistas não podem trancar o Programa!**

Alunos que solicitarem trancamento no semestre não devem realizar matrícula em componentes.

Trâmite:

- Este procedimento deverá ser realizado durante o período de matrícula/rematrícula diretamente no sistema SigaA pelo discente.
- Além disso, o aluno(a) deverá encaminhar formulário de solicitação de "trancamento e prorrogação", disponível em nossa página no banner "arquivos, documentos e edital", devidamente assinado pelo aluno(a) e orientador(a) (caso o Discente não tenha orientador(a), deverá solicitar a assinatura do(a) Coordenador(a) de área) para o e-mail da Secretaria do Programa (ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br, com cópia para o e-mail de Andrea Negromonte (ppgec.secretaria@ufpe.br).
- Mestrado ou Doutorado pelo Regimento Interno do Programa podem trancar por até 6 meses.

14) QUERO CURSAR DISCIPLINA EM OUTRA INSTITUIÇÃO, COMO FAÇO?

R. Para os alunos cursarem disciplina em outra instituição é preciso a permissão do orientador que irá revisar a ementa e dá a autorização;

Trâmite:

- O aluno(a) envia a ementa e a solicitação para o orientador(a), se for deferido, envia para o e-mail da secretaria (ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br) a solicitação, assim como o deferimento do(a) orientador(a). A secretaria emite um ofício solicitando a vaga para o aluno(a). O(a) aluno(a) cuida da matrícula na Instituição e manda a confirmação da matrícula para a Secretaria.
- É bom lembrar que o aluno só pode cursar 12 créditos fora do Programa. É o máximo permitido.
- Após o término da disciplina, o(a) aluno(a) deve encaminhar a declaração de conclusão para que a Secretaria possa fazer o aproveitamento de crédito no SigaA, após aprovação do Colegiado.
- Como a Secretaria irá fazer o ofício o(a) aluno(a) deve informa por e-mail: o programa que deseja cursar a disciplina, a disciplina, a carga horária, os créditos e o nome e contato do professor, além do contato para quem devemos enviar o ofício.

15) QUERO CURSAR DISCIPLINA EM OUTRO PROGRAMA DA UFPE, COMO FAÇO?

R. O Orientador deve entrar em contato com a secretaria e comunicar que o discente irá cursar disciplina em outro programa de pós-graduação, pois o discente já entrou em contato com a secretaria do outro programa com a autorização do orientador. O/A discente matricula-se na disciplina no sistema SigaA e a secretaria irá validar a matrícula no sistema. Após a validação do programa de origem do/a discente o programa que está ofertando a disciplina deverá analisar e validar a matrícula do/a discente. A nota é lançada diretamente no sistema, ao termino da disciplina, não sendo necessário o envio de declaração com notas.

<u>Trâmite:</u>

- Outro Programa da UFPE: A matrícula é realizada no Sistema SigaA, devendo o(a) discente ter a permissão do(a) orientador(a) ou coordenador(a) de área (ingressante). A secretaria do Programa ofertante deve ser comunicada antecipadamente para que possa confirmar a aceitação com o professor ministrante da disciplina. A secretaria do PPGEC deve ser comunicada pelo orientador ou

coordenador de área que o discente irá cursar a disciplina em outro programa da UFPE.

Para os casos descritos nos itens 14 e 15, o aluno(a) só pode cursar 12 créditos fora do Programa. É o máximo permitido!

16) ME MATRICULEI EM UMA DISCIPLINA, MAS QUERO CANCELAR, COMO PROCEDER?

- **R.** De acordo com o Regimento Interno, o cancelamento de disciplina durante o período acadêmico só é possível mediante os seguintes casos:
- a) Não está matriculado em apenas uma disciplina;
- b) Não ter cursado mais de 50% da carga horária da disciplina, conforme notificação do responsável da disciplina por e-mail ou por declaração;

Porém, de acordo com a Resolução 05/2021 CEPE/UFPE, por conta da pandemia de covid-19, o aluno pode cancelar a qualquer tempo, desde que dentro do período letivo contido no calendário;

- Em todos os casos é solicitado pelo discente no sistema SigaA e homologado pela secretaria.

17) SOU DOUTORANDA E BOLSISTA E DAS DISCIPLINAS OFERTADAS PELO CALENDÁRIO ACADÊMICO DE MINHA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO JÁ CURSEI A MAIOR PARTE DOS CRÉDITOS DURANTE O MESTRADO:

17.1) PRECISO ME MATRICULAR MESMO EM PELO MENOS 3 DISCIPLINAS? COMO PROCEDER?

- **R.** Nesse caso, se as disciplinas ofertadas, no período letivo, já foram cursadas pelos/as doutorandos ingressantes da área de concentração, se não existe disciplina de outra área que interesse ao discente para o andamento do seu projeto, o/a discente poderá:
- a) Matricular-se em disciplina de outro programa da UFPE ou de outra instituição que tenha conteúdo de interesse para o seu projeto de pesquisa (com autorização do orientador(a) ou Coordenador(a) de área);
- b) Solicitar ao coordenador de sua área de concentração, por meio de e-mail com cópia para secretaria, que no período letivo possa se matricular em atividade de orientação individual colocando o nome do coordenador provisoriamente como seu orientador, até que ele se organize quanto a escolha do/a orientador. O coordenador de área deverá responder favoravelmente para a secretaria que irá validar a matrícula do ingressante na "atividade de orientação individual junto a PROPG".

17.2) DEVO ME MATRICULAR NAS DISCIPLINAS QUE IREI PEDIR APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DEPOIS?

R. Se você irá pedir dispensa de disciplina, ou seja, Aproveitamento de créditos, você não deve matricular-se na disciplina durante o período que o sistema está aberto para matrícula. Cumpra as orientações do item 11 e se matricule em outro componente.

18) RECEBI A SUGESTÃO DE MEU ORIENTADOR PARA CURSAR DISCIPLINAS IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO DE MEU TRABALHO EM OUTROS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPE. POSSO FAZER? COMO PROCEDER?

R. Sim, é possível os alunos se matricularem nas disciplinas de outros programas pelo SigaA. É possível, mesmo que o período de matrícula seja diferente (ver períodos disponíveis para as matrículas na Resolução 25/2020 CEPE/UFPE). É importante que o aluno entre em contato com o outro Programa para maiores esclarecimentos. Leia as orientações no item 15 acima.

19) EU JÁ TERMINEI AS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS, MAS FALTA 15H QUE SÃO REFERENTES A QUALIFICAÇÃO. EU POSSO ME MATRICULAR COMO MATRÍCULA VÍNCULO E PRÓXIMO PERÍODO ME MATRICULO NA QUALIFICAÇÃO?

R. Sim, já terminou os 23 créditos e não vai qualificar nesse semestre, pode fazer o vínculo, sim! Na verdade, só deve se matricular na disciplina de qualificação, quando de fato for qualificar no semestre.

20) SOU ALUNO INGRESSANTE DO ANO DE 2021.2 E NÃO ESTOU CONSEGUINDO FAZER MEU AUTOCADASTRO NO SIGAA.

R. Talvez o sistema não tenha sido atualizado, tente inserir no campo ano/semestre: 2021.1. Após as matrículas solicitaremos a correção ao setor responsável.

21) POSSO ME MATRICULAR EM DISCIPLINAS DE OUTRAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO DENTRO DO PROGRAMA?

R. Sim! Orientamos apenas para que converse com seu orientador antes de solicitar a matrícula

22) ESTOU TENTANDO ME MATRICULAR EM UM COMPONENTE SEM SUCESSO, POIS APARECE A MENSAGEM: Não é possível efetuar a matrícula nesta atividade pois o limite de 0 renovação, estabelecido pelo programa de Pós-graduação, foi excedido. O QUE FAÇO?

R. Você já deve ter se matriculado neste componente nos períodos de matrículas anteriores, não irá conseguir se matricular nele novamente, ele ficará aberto no sistema até que a nota seja lançada.

OBS.: Geralmente esses componentes são referentes a qualificação ou defesa de dissertação ou tese, caso vá defender no semestre em curso e já esteja matriculado no componente, matricule-se em atividade de orientação individual (se já tiver cumprido todos os créditos).

23) ESTOU TENTANDO ME MATRICULAR EM ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL, MAS APARECE A MENSAGEM: O discente precisa estar associado a um orientador para ter suas solicitações de matrícula em atividades analisadas. O QUE FAÇO?

R. Isto acontece pois você não tem orientador(a) cadastrado(a) no sistema. É necessário que você oficialize seu orientador, preenchendo o formulário de disponibilidade de orientação, disponível em nossa página, e enviando para o e-mail: ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br, com as assinaturas. Só após a secretaria cadastrar seu orientador no sistema, que você irá conseguir se matricular.

24) TIVE MINHA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA NEGADA PELO PROGRAMA, O QUE FAÇO?

R. Em todas as solicitações de matrículas negadas, são informados os motivos, fique atento(a) aos procedimentos sugeridos pela Secretaria no SigaA:

- Disciplina cancelada por fazer parte de outra estrutura curricular para cursá-la a secretaria precisa de autorização de seu orientador(a) /coordenação de área; peça que seu orientador ou coordenador de área encaminhe um e-mail para ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br autorizando sua matrícula no referido componente. Em seguida, faça a solicitação novamente no componente no SigaA durante o período de rematrícula que será aceita).
- Disciplina cancelada por fazer parte de outro programa, para cursá-la a secretaria precisa de autorização de sua coordenação de área ou orientador(a): peça que seu orientador ou coordenador de área encaminhe um e-mail para ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br

autorizando sua matrícula no componente do Programa que deseja. Em seguida, faça a solicitação novamente no componente no SigaA durante o período de rematrícula que será aceita. Neste acaso, após a aprovação do PPGEC, o Programa que receberá o aluno também deverá aceita-lo no SigaA).

• Só é permitida matrícula em uma única atividade complementar: Se já se matriculou em atividade de orientação individual, não deverá se matricular em outra atividade complementar no mesmo período e vice-versa).

25) ONDE POSSO ACHAR UM TUTORIAL DAS FUNCIONALIDADES DO SIGAA?

R:Acesse:

ATENÇÃO!

https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Categoria:Portal_do_Discente_(Stricto_Sensu)

26) MINHA DÚVIDA NÃO ESTÁ CONTEMPLADA AQUI, COMO FAÇO PARA FALAR COM A PESSOA QUE ESTÁ CUIDANDO DAS MATRÍCULAS.

R: Você deve entrar em contato conosco através do e-mail: ppgec.atendimentoalunos@ufpe.br. Além disso, nesse período de pandemia criamos um canal de contato direto com os discentes. O WhatsApp atendimento: 2126-7923 O atendimento é em horário comercial (08 às 17h).

Pessoal,

Estamos trabalhando para atendê-lo(a) da melhor forma possível! Por conta da alta demanda, pedimos que se já encaminhou e-mail, não mande mensagem pelo WhatsApp e viceversa. Salientamos que não existe canal mais rápido, os dois são atendidos da mesma forma. Solicitamos ainda que antes de entrar em contato com a Secretaria leia este manual atentamente, assim como o Regimento Interno do Programa, muitas vezes, sua dúvida pode ser tirada através deles! Assim como, só mandem dúvidas relativas as matrículas/rematrículas, questões de aproveitamento de disciplina, prorrogação de prazos e indicação de orientador/coorientador serão vistos depois do período de matrícula/rematrícula.

Obrigada!

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O MESTRADO:

MESTRADO: Não faz qualificação.

 Não vai defender dissertação no período: matricular-se em atividade complementar - Atividade de Orientação Individual.



2) Para os alunos que vão defender dissertação no semestre em curso:

- Deverão estar matriculados na **PEC898 DISSERTAÇÃO DE MESTRADO** (é uma atividade do próprio sistema);
- Os alunos da **Área de Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos** como possuem disciplinas próprias para esta finalidade, devem, além da PEC898 Dissertação de Mestrado se matricularem em:

PEC986- Seminário de qualificação de mestrado-15h e PEC987- Seminário de Dissertação.

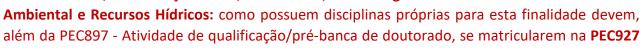
Se já se matriculou em alguma dessas disciplinas e ainda não defendeu, a PEC irá continuar no sistema em aberto, até que o aluno defenda e a secretaria lance sua nota.

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O DOUTORADO:

DOUTORADO:

1) Para os que vão qualificar no semestre em curso:

- Deverão estar matriculados na PEC897 ATIVIDADE DE QUALIFICAÇÃO/PRÉ-BANCA DE DOUTORADO - 0h (é uma atividade do próprio sistema);
- Estruturas, Construção Civil, Geotecnia, Tecnologia



- Seminário de Qualificação do Doutorado.
- **Petróleo:** como possuem disciplina própria para esta finalidade devem, além da PEC897 Atividade de qualificação/pré-banca de doutorado, se matricularem na **PEC1041 Seminário de Qualificação do Doutorado**
- **Transporte:** como **não** possuem disciplina própria para esta finalidade, deve apenas se matricularem na PEC897 Atividade de qualificação/pré-banca de doutorado.

2) Para os que vão defender a tese no semestre em curso:

- Alunos de **todas as áreas de concentração** deverão estar matriculados na **PEC899 - TESE DE DOUTORADO - 0h** (é uma atividade do próprio sistema);



MUITO IMPORTANTE:

- 1) Em relação a matrícula nas disciplinas específicas de cada área de concentração, os alunos devem levar sempre em consideração as disciplinas exigidas constantes na estrutura curricular vigente no ano que entrou no Programa.
- 2) Alunos do mestrado que irão defender a dissertação no semestre em curso deverão, além de se matricularem nas disciplinas obrigatórias de sua área de concentração para esta finalidade, se matricularem ainda na PEC898 DISSERTAÇÃO DE MESTRADO, para que a Secretaria possa cadastrar a banca no SigaA.
- 3) Alunos do doutorado que irão qualificar no semestre em curso deverão, além de se matricularem nas disciplinas obrigatórias de sua área de concentração para esta finalidade, se matricularem ainda na PEC897 ATIVIDADE DE QUALIFICAÇÃO/PRÉ-BANCA DE DOUTORADO 0h, para que a Secretaria possa cadastrar a banca no SigaA.
- 4) Alunos do doutorado que irão defender a tese no semestre em curso deverão, além de se matricularem nas disciplinas obrigatórias de sua área de concentração para esta finalidade, se matricularem ainda na NA PEC899 TESE DE DOUTORADO 0h, para que a Secretaria possa cadastrar a banca no SigaA



ONDE BUSCAR POR FORMULÁRIOS, ESTRUTURA CURRICULAR, REGIMENTO INTERNO E LEGISLAÇÕES?

O Programa possui uma página na plataforma da UFPE. Nela são disponibilizados documentos, manuais, legislações, formulários e qualquer outra informação que se julgue necessária ao conhecimento do público interno e externo.

É importante que o discente esteja atento as publicações. Acesse: (https://www.ufpe.br/poscivil) e conheça!!

















AÇŌES PPGEC - EMERGENCIAL 2020

REFERÊNCIAS UTILIZADAS:

- 1) Regimento Interno do Programa (2018);
- 2) Resolução nº 19/2020 CEPE/UFPE, que estabelece normas para a criação, organização, funcionamento, avaliação e acompanhamento dos Programas de pós-Graduação *Stricto sensu* (PPGs) na Universidade Federal de Pernambuco;
- 3) Resolução nº 05/2021 CEPE/UFPE, de 19/03/2021, que estabelece as diretrizes das atividades acadêmicas da pós-graduação stricto sensu, no contexto da pandemia da COVID-19 e dá outras providências.